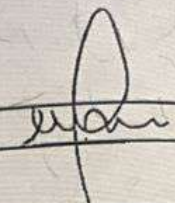


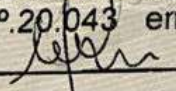
Mongaguá, 13 de Junho de 2013

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

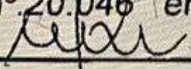
MATRÍCULA
11.398

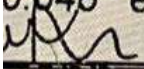
FICHA
01
VERSO

04/06/2013). Mongaguá, 13 de junho de 2013. OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

R.03/11.398 - PARTILHA (direitos e obrigações de compromisso)
Por Escritura Pública de Sobrepartilha de 05 de abril de 2013 do 21º Tabelião de Notas de São Paulo-SP (Livro nº.3393 - Páginas 002/035), dos bens deixados por falecimento de **ANTONIO CARMINE PEPE**, se verifica que os direitos e obrigações de compromisso foram partilhados da seguinte forma: parte ideal correspondente a 50% à viúva meeira: **CARMEN SYLVIA FREIRE PEPE**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº.4.131.171 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.271.118.608-37, residentes e domiciliados na Rua Rafael Lello, nº.51, Jardim Leonor, São Paulo-SP; e parte ideal correspondente a 50% ao herdeiro descendente (filho): CAIO CESAR FREIRE PEPE, brasileiro divorciado, empresário, portador da CIRG. nº.6.767.046-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.007.269.268-50, residente e domiciliado na Rua Lupeba, nº.131 apartamento nº.101, Jardim Ampliação, São Paulo-SP; sendo atribuído o valor de R\$.10.000,00, sendo de R\$.18.886,75 o valor venal proporcional. (Protocolo nº.20.043 em 04/06/2013). Mongaguá, 13 de junho de 2013. OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Av.04/11.398 - ÓBITO

Conforme Escritura de Sobrepartilha mencionada no registro seguinte, verifica que **CARMEN SYLVIA FREIRE PEPE**, faleceu aos 05/06/2002 conforme se comprova pela Certidão de Óbito matriculada sob nº.115303 01 2002 4 00049 083 0028867-93 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca do 34º.Subdistrito Cerqueira Cesar, São Paulo-SP. (Protocolo nº.20.046 em 04/06/2013). Mongaguá, 13 de junho de 2013. OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

05/11.398 - PARTILHA (50% dos direitos e obrigações de compromisso)
Por Escritura Pública de Sobrepartilha de 05 de abril de 2013 do 21º Tabelião de Notas de São Paulo-SP (Livro nº.3392 - Páginas 291/329), dos bens deixados por falecimento de **CARMEN SYLVIA FREIRE PEPE**, se verifica que a metade dos direitos e obrigações de compromisso foi adjudicada ao herdeiro descendente (filho): CAIO CESAR FREIRE PEPE, já qualificado; que passará a arcar 100% dos direitos de compromisso, sendo atribuído o valor de R\$.5.000,00, sendo de R\$.9.443,37 o valor venal proporcional (Protocolo nº.20.046 em 04/06/2013). Mongaguá, 13 de junho de 2013. OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS - 14.400-6

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONGAGUÁ

MATRÍCULA

11.398

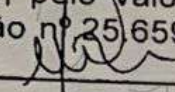
FICHA

02

Mongaguá, 22 de setembro de 2014

R.06/11.398 - VENDA E COMPRA

Por Escritura Pública de 22 de agosto de 2014, do 10º Tabelião de Notas de São Paulo-SP (Livro nº.2.446 - fls.087), o **ESPÓLIO** de **MARIA ROSA DE MELLO**, representada pelo seu inventariante (esposo) Antonio Ramos Mello, inscritos no CPF/MF. sob nº.741.612.297.04, nos termos do Alvará Judicial de 13 de dezembro de 1974, sem prazo de validade, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de São Bernardo do Campo, Dr. Bráulio Porto Costa, processo 523/72, **vendeu** o imóvel à **CAIO CESAR FREIRE PEPE**, já qualificado; pelo valor de Cr\$.2.000,00 sendo de R\$.19.988,78 o valor venal. (Prenotação nº 25.659 em 02/09/2014). Mongaguá, 22 de setembro de 2014. O

OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

CERTIFICO que este documento contém o inteiro teor da Matrícula nº 11398 não recaindo sobre o imóvel quaisquer ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias, além daqueles expressamente lançados na referida matrícula, retratando a situação do registro até o último dia anterior à data de sua expedição.

CERTIFICO FINALMENTE, que o imóvel objeto da presente certidão pertence a este Registro Imobiliário desde 16 de Novembro de 2009, data da sua instalação, sendo que anteriormente pertencia ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, do que dou fé. Mongaguá, 22 de setembro de 2014, 13:56:22 (h.). Eu, , **MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, Escrevente Autorizado, efetuei as buscas, conferi e subscrevi.

Ao Oficial.....R\$ 24,04
Ao Estado.....R\$ 6,84
Ao IPESP.....R\$ 5,06
Ao SINOREG:R\$ 1,27
Ao Trib. Just.:R\$ 1,27
Total.....R\$ 38,48

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS DE MONGAGUÁ-SP

MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Para fins de lavratura de Escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJ/SP, Cap. XIV, item 59, "c").

Pedido nº 37.272 de 22/09/2014. SITE: www.rimongagua.com.br